

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a **CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**, e a **BRZ Empreendimentos**, para os fins que menciona.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE**, sociedade de economia mista, com sede na Av. Presidente Vargas nº 2655 – Cidade Nova, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.352.394.0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o nº 33.3.0008797-4, neste ato representada por seu Diretor - Presidente, JORGE LUIZ FERREIRA BRIARD, Engenheiro Civil, casado, brasileiro, Carteira de Identidade nº 90100072-9, emitida pelo CREA-RJ, CPF nº 771.854.127-49 e o Diretor de Engenharia, HUMBERTO DE MELLO FILHO, Engenheiro Civil, casado, brasileiro, Carteira de Identidade, nº 881061388, emitida pelo CREA-RJ, CPF nº 760.816.487-53, doravante designada simplesmente **CEDAE**, e a **CONSTRUTORA BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade com filial na avenida Vinte e Dois de Maio nº 3790, Qd C Lote 5, bairro Outeiro da Pedras em Itaboraí RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.065.053/0026-08, neste ato representada por RAPHAEL TOLENTINO PACHECO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da identidade nº MG-8431522 – SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 049.901.366-24 e ANDERSON LOPES MORAIS, brasileiro, casado, Advogado, portador da identidade nº M-7843826 - SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 041.141.806-80, doravante designada simplesmente BRZ Empreendimentos.

CONSIDERANDO que a **BRZ Empreendimentos** atua no ramo de construção civil e está promovendo a implantação de um Empreendimento Imobiliário denominado Portal Caminhos do Sol, situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, lote 183, Bairro Weda, Município de Itaguaí, que será composto por 28 blocos totalizando 448 apartamentos, sendo cada bloco composto por 16 apartamentos.

CONSIDERANDO que a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE**, por sua vez, é a empresa responsável, em âmbito estadual, pelo sistema de tratamento e distribuição de água de água potável e da coleta, tratamento e destinação final dos esgotos produzidos;

CONSIDERANDO que o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, transfere à **CEDAE** as responsabilidades pela liberação do cumprimento, pelo empreendedor **BRZ**



Empreendimentos, das posturas legais relativas ao abastecimento de água potável, ficando dessa forma ajustado entre as partes, que o não atendimento integral das postulações contidas neste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, cancelará a Declaração de Possibilidade de Abastecimento, de nº 671/2017, emitida pela **CEDAE**, para o futuro empreendimento, em decorrência da formalização deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CONSIDERANDO, por fim, que tanto a **CEDAE**, como a **BRZ Empreendimentos** envidam todos os esforços no sentido de promover a implantação e o adequado funcionamento do sistema de abastecimento de água potável do empreendimento acima referido;

As partes resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, de forma irrevogável e irretratável, com o objetivo de agilizar a implantação do abastecimento de água potável do empreendimento acima referido;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços para o abastecimento de água do empreendimento Portal Caminhos do Sol que se encontra em fase de construção pela **BRZ Empreendimentos**, na Rua Vitor Emanuel Cicarino, lote 183, Bairro Weda, Município de Itaguaí, CEP: , conforme apresentado e especificado no projeto básico, em anexo, A-7098.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E OBRAS A SEREM EXECUTADOS

2.1. Serão realizadas as seguintes atividades sob a responsabilidade da **CEDAE**:

2.1.1. A **CEDAE** se compromete fornecer, para execução de rede de abastecimento de água, 2.244 metros de tubulação DN 300 DEFoFo, 100 metros de tubulação em aço DN 300 e 2.209 metros de tubulação DN 150 DEFoFo, assim como previsto no Projeto Básico A-7098;

2.1.2. Caberá a **CEDAE** acompanhar e fiscalizar tecnicamente a realização dos serviços e obras objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;

2.1.3. Assumir os custos de manutenção do referido coletor, não cabendo, dessa forma, qualquer responsabilidade à **BRZ Empreendimentos** quanto à correta operação e manutenção do sistema implantado em logradouro público;

2.2. Serão realizadas as seguintes atividades sob responsabilidade da **BRZ Empreendimentos**:

2.2.1. Contratar, custear, executar e fiscalizar tecnicamente, todos os serviços e obras necessários à concretização do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, diretamente ou por delegação a terceiros, conforme o projeto aprovado de comum acordo entre as partes; e

- 2.2.2. Obter as licenças exigidas pelos órgãos governamentais e assumir os custos e exigências delas decorrentes para a execução dos serviços e obras, sempre nos termos do projeto.
- 2.2.3. Apresentar o Projeto Executivo A-7098, obedecidas as Normas Técnicas da **CEDAE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;
- 2.2.4. Iniciar as obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ou após a aprovação do projeto executivo pela **CEDAE** ou após a aprovação do projeto arquitetônico do empreendimento na Prefeitura Municipal ou outros órgãos que emitam a aprovação e liberação de licenças necessárias para a implantação do referido empreendimento, devendo as mesmas estarem concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvadas hipóteses de caso fortuito ou força maior, ou ainda, quaisquer causas alheias ao controle da BRZ Empreendimentos que venham a provocar a necessidade de prorrogação deste prazo;
- 2.2.5. Executar, às suas expensas e doar a **CEDAE**, de forma irrevogável e irrevogável, a construção da rede de distribuição de DN 300 DEFoFo por 700 metros no trecho que inicia-se na Rua Piraporã até a esquina com linha Ferroviária onde deverá ser construído uma travessia com tubo in line em aço DN 300 com 100 metros de comprimento, seguindo em DN 300 DEFoFo no trecho de 1.414 metros da Estrada Dona Elizabeth até a esquina com a rua Cicarino e finalizando com 2.209 metros de DN 150 DEFoFo ao longo da Rua Vitor Emanuel Cirarino até o local do empreendimento, Bairro de Weda, Itaguaí, e obedecidas as Normas Técnicas da **CEDAE** e o Projeto Executivo A-7098 a ser elaborado pela **BRZ Empreendimentos**;
- 2.2.6. Antes do início da execução dos serviços, a **BRZ Empreendimentos** deverá encaminhar à **CEDAE**, cópia da ART, com sua devida quitação bancária, do Responsável Técnico pela empresa executante, que ficará a frente da obra.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA Construtora BRZ Empreendimentos:**

- 3.1. Não caberão a **BRZ Empreendimentos** quaisquer responsabilidades e custos quanto à operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, quando concluídos, em operação e recebidos pela **CEDAE**, em definitivo;
- 3.2. Declara também ser de sua inteira responsabilidade, qualquer ação trabalhista que venha a ocorrer referente ao presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, promovida exclusivamente por empregados ou funcionários da BRZ Empreendimentos ou de seus contratados como prestadores de serviços, isentando a Companhia Estadual de Águas e Esgotos – **CEDAE**, de qualquer passivo trabalhista que, nos termos desta cláusula, seja de responsabilidade exclusiva da **BRZ Empreendimentos**.

- 3.3. Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força deste instrumento, qualquer vínculo empregatício, por parte da **BRZ Empreendimentos** com relação a funcionários, empregados ou colaboradores a qualquer título da **CEDAE**.
- 3.4. Fica o empreendimento referido neste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA obrigado a apresentar a comissão de fiscalização da CEDAE Carta de Solicitação de Interligação e/ou Compromisso de Doação conforme modelo em anexo;
- 3.5. Após a conclusão das obras o interessado deverá apresentar o cadastro das obras executadas bem como o Termo de Doação de Bem Móvel conforme Ordem de Serviço CEDAE "E" N.º 12.602 de 20 de Agosto de 2012 que segue em anexo ao presente Termo de Cooperação Técnica

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização técnica da obra será exercida de forma conjunta entre a **CEDAE** e a **BRZ Empreendimentos**, obedecendo ao projeto apresentado mencionado na Cláusula Primeira e Normas Técnicas da **CEDAE** constantes do ANEXO.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 270 (duzentos e setenta) dias, a partir da obtenção das licenças exigidas pelos órgãos públicos competentes, podendo ser prorrogado, caso necessário, mediante Termo Aditivo entre as partes até a conclusão da referida obra.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS REPRESENTANTES:

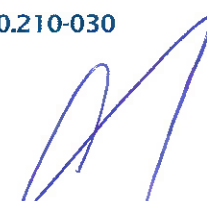
A **CEDAE** indica o Engenheiro Clayton Ribeiro Costa- CREA-RJ N° 2003103659 da Diretoria de Engenharia da **CEDAE**, o Engenheiro Raphael Goulart de Alcantara – CREA-RJ N° 2013110153, da Diretoria de Engenharia da **CEDAE**, o Engenheiro Luiz Daniel Silva de Sá – CREA-RJ N° 2013114751, da Diretoria de Engenharia da **CEDAE** e o Engenheiro Bruno Augusto Félix de Carvalho – CREA-RJ N° 2014111754 para o acompanhamento técnico e fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO:

Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e seus eventuais Termos Aditivos serão publicados, em extrato, no Diário Oficial do Estado, às exclusivas expensas da **CEDAE**, no prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÃO RESOLUTIVA:

Fica estipulado entre as partes, que não havendo aprovação do projeto arquitetônico do empreendimento na Prefeitura Municipal ou outros órgãos que impeçam a aprovação e liberação de licenças necessárias para a implantação do referido empreendimento, o presente Termo de Cooperação Técnica, torna-se sem efeito entre as partes, não cabendo a nenhuma das partes pleitear indenizações, declarando ainda que nada lhes é devido em relação ao presente contrato.



9. CLÁUSULA NONA: DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim plenamente acordos e ajustados, assinam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, na presença de 2 (duas) testemunhas, em caráter irrevogável e irretratável, respondendo pelo mesmo seus sucessores, caso venham a existir.


Rio de Janeiro (RJ), 03 de AGOSTO de 2018.



JORGE LUIZ FERREIRA BRIARD
Presidente da CEDAE



HUMBERTO DE MELLO FILHO
Diretor de Engenharia da CEDAE



RAPHAEL TOLENTINO PACHECO DE MEDEIROS
CPF nº 049.901.366-24



ANDERSON LOPES MORAIS
CPF nº 041.141.806-80

BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 25.01.2018
PÁGINA 33 - 1ª COLUNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº E-07/002.327/2013
Onde se lê:
.... Termo Aditivo INEA nº 60/2017 - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2014 - INEA.....
Lêia-se:
.... Termo Aditivo INEA nº 60/2017 - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2014 - INEA.....
Id: 2126016

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica.
PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a CONSTRUTORA BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO EMPREENDIMENTO PORTAL CAMINHOS DO SOL.
PRAZO: 270 (duzentos e setenta) dias.
VALOR: Sem valor.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018.
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº E-07/100.395/2018.
Id: 2125759

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 127/2017 (DF).
PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a EMPRESA BRASILEIRA DE SOLDA ELÉTRICA S/A - EBSE.
OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento.
PRAZO: 56 (cinquenta e seis) dias.
VALOR: Sem alteração do valor contratado.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018.
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº E-17/100.322/2014 (Pregão Eletrônico nº 021/2017).
Id: 2125760

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CN Nº 003/2018-ASL-1 I
OBJETO: INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE DOIS TRANSFORMADORES DE 13825 KV NA SUBESTAÇÃO PRINCIPAL DA ETA QUANDU.

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica que encontra-se a disposição dos interessados, no site www.cedae.com.br/licitacao, a **EDITAL Nº 1** ao Edital e que a licitação em referência que se encontra adiantada sine die, será realizada no dia 16/09/2018, às 11:00 horas, no mesmo local anteriormente divulgado.
Id: 2125937

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CN Nº 007/2018-ASL-1.1
OBJETO: OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA REDE COLETORA E REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO LOTE XV.

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica que encontra-se a disposição dos interessados, no site www.cedae.com.br/licitacao, a **EDITAL Nº 1** ao Edital.
Id: 2125938

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2018 - ASL-CP

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO E UTILITÁRIOS PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA CEDAE.
DATA DA ETAPA DE LANCES: 29/08/2018 - HORÁRIO: 11 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.818.000,00 sendo: R\$ 624.000,00 para o item 1, R\$ 4.074.000,00 para o item 2 e R\$ 3.120.000 para o item 3.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.855 - Terreo/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3829 e 2332-3831, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.
Id: 2125988

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2018 - ASL-DF
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO E DIÓXIDO DE CARBONO.
DATA DA ETAPA DE LANCES: 04/09/2018 - HORÁRIO: 11:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 84.012,00.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.855 - Terreo/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3829 e 2332-3831, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.
Id: 2125980

Secretaria de Estado de Cultura

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA tornam pública a relação de projetos habilitados e habilitados a participar da etapa de seleção, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública nº 02/2018 - Ocupação Artística e Cultural, nas áreas excemas da Casa da Marquesa de Santos - Museu de Moda Brasileira, publicação no D.O. de 08/06/2018 às fls 27.
01 - 1 - Número do Projeto: 3957-1
II - Título do Projeto: Essas Mulheres
III - Nome/Razão Social do Proponente: Luciana Beatriz Sayegh Ezzaran
IV - CPF/CNPJ: 053.166.767-76
02 - 1 - Número do Projeto: 3952-2
II - Título do Projeto: Workshop de Moda CAW
III - Nome/Razão Social: Herk Woolfefer
IV - CPF/CNPJ: 119.345.927-30
03 - 1 - Número do Projeto: 3959-3
II - Título do Projeto: Workshop da Fotografia Imperial
IV - CPF/CNPJ: 119.345.927-30
Id: 2125987

DISQUE CIDADANIA LGBT
0800 0234567

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PARA MULHERES
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS LGBT
DISQUE CIDADANIA LGBT
0800 0234567
RIO SEM HOMOFOBIA

Curta e siga nossas páginas @fb.com/shoficialrj @shoficialrj